

LEI N° 1.352, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA A DESTINAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1979, DOTAÇÃO
DESTINADA À APAE.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Financeiro para o exercício de 1979, uma dotação da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a ser destinado à Associação de Paia e Amigos dos Excepcionais de Alegre - APAE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 10 de outubro de 1978.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.